

EDITAL Nº 44/2019





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE ESTUDANTES EMPREENDEDORES DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO ATUAREM COMO EXPOSITORES NO 9º EMPREENDA 2019

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, por meio da Comissão Organizadora do 9º Empreenda – Edição 2019, torna público o processo seletivo, destinado à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de expositores nos Stands no 9º Empreenda – Edição 2019, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2019 no IFSULDEMINAS – Campus de Muzambinho, situado junto a Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho – MG.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

As vagas deste processo seletivo simplificado serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados, maiores de idade, dos Cursos Técnicos e Superiores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, em qualquer modalidade (EaD ou presencial), que sejam empreendedores empresariais, ou seja, que possuam o próprio negócio ou que sejam sócios em pequenas, médias ou grandes empresas.

1.2 Da quantidade de vagas

Estão pré-definidas 4 vagas para estudantes expositores, devido à limitação de espaço do evento.

1.3 Dos Pré-requisitos Exigidos

- **1.3.1** O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou superiores do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 1.3.2 O candidato deve ser maior de idade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas do dia 11/10/2019 ao dia 15/10/2019.

Forma de inscrição: via e-mail encaminhado ao Prof. Leonardo Maria, presidente da Comissão Organizadora do 9º Empreenda 2019 (<u>leonardo.maria@muz.ifsuldeminas.edu.br</u>), colocando como título do e-mail "SELEÇÃO – EMPREENDA 2019".

No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar arquivo único, em PDF (Margem normal, Fonte:

Arial, Tamanho: 12, Espaçamento simples (vide item 3.1. inciso a.)) com os seguintes documentos:

- I. Cópia legível do RG ou CNH;
- II. Declaração de matrícula atualizada do curso técnico ou superior referente ao ano letivo;
- III. Relato sobre o caso pessoal de empreendedorismo contendo o nome da Empresa e o segmento de mercado em que atua, além de outras informações que julgar relevantes.
- § 1º O candidato deverá nomear o documento com seu nome completo. Exemplo: Joao da Silva.pdf
- § 2º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. PROCESSO SELETIVO

- **3.1** Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:
- a) Análise do relato de empreendedorismo (eliminatória): Aqui, o candidato deverá apresentar dentro de uma lauda um relato sobre seu caso de empreendedorismo.
- b) Ordem de inscrições (classificatória)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **4.2** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas nesta chamada pública e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- **4.3** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- **4.4** O resultado do Processo Seletivo será divulgado e publicado no sítio eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 16/10/2019.
- **4.5** Os candidatos selecionados terão direito a um espaço para divulgação dos seus produtos (tenda compartilhada dimensões 2 x 2 m e mesa com cadeira), sendo necessária a provisão de material de divulgação por parte do próprio selecionado. Não será permitida a comercialização no local do produto, sendo direcionado apenas para ações de Marketing e networking profissional.
- **4.6** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como o interesse da administração do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

- **4.7** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada no site oficial do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho < www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, vindo tal documento a constituir parte integrante deste edital.
- **4.8** É responsabilidade do candidato o monitoramento e acompanhamento de informes e orientações relativos a este edital, os quais estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br
- **4.9** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas pela Comissão Organizadora do 9º Empreenda 2019.
- **4.10** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do 9º Empreenda 2019.

Muzambinho, 10 de Outubro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º EMPREENDA 2019 IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO